# Shoro Somong, the South of Sou

## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta. E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2022

Pela presente Ata de Reaistro de Precos, de um lado a FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA -FUNBEPE - ORGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 - Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000 e pela sua Superintendente Sra. Sandra Aparecida Chiarini de Ugo, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.151.978-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.639.618-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000, e de outro lado, A PESSOA JURÍDICA RODRIGO TONELOTTO - EMPRESA DETENTORA DA **ATA**, com sede na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60 – Parque Industrial – Pedreira SP – Cep 13920-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 02.514.617/0001-50 neste ato representada pelo(a) Sr. Rodrigo Tonelotto portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.663.262-4 SSP-SP matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 270.260.838-80 residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Oliveira nº 327, Apto 63 – Parque das Flores – Campinas SP-Cep 13087-610, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão** Eletrônico nº. 13/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA 01**

#### **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o processo nº. 284/2022 – pregão Eletrônico nº 13/2022, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### 1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓD BEC	СОТА	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	5623901	SEM COTA	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CRISTAL 65L Caixa Organizadora; Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente 30,5x63,5x42,5 Cm; Com Tampa; Na Cor Cristal Transparente; Capacidade 65l; Unidade	Marca: Plasnew R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
38	2389401	SEM COTA	3	СХ	ENVELOPE DE PAPELARIA OFFSET, OFICIO, 90G/M2, S/IMPR RPC, (114X229)MM, BCO Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Pesando 90g/m2; Tamanho Oficio; Sem Impressao Rpc; Medindo (114x229)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Branca; Acondicionado Em Caixa; Caixa 100 unidade	Marca: Foroni R\$ 21,00	R\$ 63,00
56	4776640	SEM COTA	50	UN	GRAMPEADOR, MESA, ACO, C/PINT.ELTROST, (12CM)BASE, GRAMPO 26/6, PRETO, 15FLS Grampeador; de Mesa; Estrutura Em Aco e Pintura Eletrostatica de Alta Resistencia; Base de Apoio Em Plastico; Medindo Minimo 12cm de Base; Na Cor Preto; Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear 15 Folhas e Afinetar 5 Folhas (papel 75g/m2); Caixa 1 Unidade	Marca: Jocar R\$ 12,39	R\$ 619,50
67	5087678	SEM COTA	20	UN	MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA, AUTO- DESLIGA, 12 DIG, S/BOBINA (*) Maquina de Calcular; de Mesa; Eletrônica, Auto-desliga; Medindo Minimo Altura: 15,0 Cm, Largura	Marca: Alfacell R\$ 30,00	R\$ 600,00



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEAA	CÓD		OHANE		DESCRIPTO	VALOR	VALOR TOTAL
ITEM	BEC	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	
					Mínima: 14,0 Cm; Contendo As Funcoes Seletor Decimais, Arredondamentos, Mrc, M-, M+, Acumulador Gt, Mu, 4 Operações Básicas; Contendo Cálculo Percentuais Básicos, Raiz Quadrada, Duplo Zero, Inversão de Sinais, Correção Dígito; Com Memoria +/-; Visor Em Display Grande Lcd; Com No Minimo 12 Dígitos; Sem Bobina; Alimentacao Pilha e Solar;		
					Garantia Com Validade Minima de 6 Meses a Partir Da Data de Entrega; Unidade  PASTA CORRUGADA, POLIP.ABA	Marca: Dac	R\$ 1.000,00
81	1134884	SEM COTA	200	UN	ELAS.(350X235X40)MM, CRISTAL Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (350x235)mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal; Unidade	R\$ 5,00	k\$ 1.000,00
91	4958675	SEM COTA	540	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MACIA, DESCARTAVEL, AZUL; Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Redonda e Macia; do Tipo Descartavel; Unidade	Marca: Jocar R\$ 1,78	R\$ 961,20
92	4958691	SEM COTA	540	UN	PINCEL P/QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, MACIA, DESCARTAVEL, VERMELHO; Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha;	Marca: Jocar R\$ 1,78	R\$ 961,20
					Com Ponta Redonda e Macia; do Tipo Descartavel; Unidade		
98	5363691	SEM COTA	30	UN	SUPORTE PARA MONITOR, MDF, DE MESA, FIXO, 03 GAVETAS, PRETO Suporte; para Monitor; Em Madeira Mdf; de Mesa; Medindo Aproximadamente (390x260x160)mm=(lxpxa); Revestido Em Laminado Melaminico; Na Cor Preto; Base Fixa; Com 03 Gavetas; Garantia Minima de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes; Unidade	Marca: Souza R\$ 73,60	R\$ 2.208,00
100	1473190	SEM COTA	3	UN	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, ENCHANC PS2, PC/ATX, ABNT2, 104 TECLAS, HOTKE Teclado para Microcomputador; Pc/atx; Teclas de Funcao Na Posicao Vertical; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt-2 (portugues),104 Teclas; Com Conector Ps2; 12 Meses; Norma Abnt 2; Unidade	Marca: Multilaser R\$ 29,90	R\$ 89,70
101	3198510	SEM COTA	50	UN	TESOURA ESCOLAR, ACO INOX, 12, 5CM, CABO PP, PRETO, P/DESTRO, C/PARAFUSO; Tesoura Escolar; de Aco Inoxidavel; Medindo 12,5 Cm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Preta; para Destro, 2 Dedos; Com Parafuso para Ajustede Regulagem; Lamina Em Aco Inoxidavel; Pontas Arredondadas; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Minimo de 1 Ano, a Contar Data de Recebimento do Produto; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; Unidade	Marca: Leo R\$ 4,40	R\$ 220,00
102	5575222	SEM COTA	70	UN	TESOURA PARA COSTURA, ACO INOX, PONTIAGUDA, 21CM DE COMPRIMENTO; Tesoura para Costura; Em Aco Inox; Medindo Comprimento de 21 Cm; Cabo de Polipropileno; para Tres Dedos; Lamina Em Aco Inox; Com Rebite Ou Parafuso; Com Ponta Pontiaguda; Unidade	Marca: Jocar R\$ 9,50	R\$ 665,00
_						Valor Global	R\$ 10.957,60

1.3. A(s) quantidade(s) acima é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de 12 (doze) meses, não estando esta FUNDAÇÃO obrigada à



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 -Vila Canesso - CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 - Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

- **1.4.** Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto às obrigações surgidas antes do término da vigência da Ata.
- **1.5.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, podendo haver alteração caso a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado tornou-se maior do que o praticado no mercado, conforme item 1.7.
- **1.6.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- **1.7.** Esta Fundação realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, serão adotadas as seguintes providências:
  - **1.7.1.** convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - **1.7.2.** liberará, mediante solicitação do FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

#### **CLÁUSULA 02**

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

- **2.1.** Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.
- **2.2.** Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.
- **2.3.** Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- **2.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.5. Esta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.
- **2.6.** A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).
- **2.7.** Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Depto. de Compras, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior à da marca original e



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 -Vila Canesso - CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 - Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

seu preço não seja superior ao registrado em Ata.

## **CLÁUSULA 03**

#### DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**3.1.** O valor total desta Ata é de R\$ 10.957,60 (dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2**.

#### **CLÁUSULA 04**

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.
- **4.2.** O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.
- **4.3.** Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.
- **4.4. Da regularidade fiscal e trabalhista**: Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN n°. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, trimestralmente, esta Fundação irá verificar a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as seguintes certidões:
- a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);

O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

#### **CLÁUSULA 05**

#### DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA 06**

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

transmitidos via e-mail através do endereço <u>funbepe.compras@gmail.com</u> ou entregues pessoalmente à empresa.

- **6.2.** Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.
- **6.3.** A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira SP, podendo ser feita das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.
- **6.4.** Os produtos cujas descrições nesta Ata não estipularem prazo de validade mínimo, deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.
- **6.5.** O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.
- 6.6. A frequência estimada dos pedidos será a cada 30 (trinta) dias.
- **6.7.** Caso o valor total da Ata seja baixo, mediante solicitação da licitante, poderá ser acordado entre as partes um valor de pedido mínimo, a depender da possibilidade de estocagem e a longevidade do prazo de validade dos produtos.

#### 6.8. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **6.8.1.** No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Compras. No caso de conferência posterior, deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.
- **6.8.2.** Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.
- **6.8.3.** Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.
- **6.8.4.** Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substitui-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retira e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.
- **6.8.5.** O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

#### **CLÁUSULA 07**

#### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

#### CLÁUSULA 08



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

#### DA RESCISÃO DA ATA

- **8.1.** O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
- **8.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- **8.3.** A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA 09

#### DAS SANÇÕES

- **9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:
- **9.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- **9.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- **9.4.** À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor total da Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.
- 9.5. No caso de atraso no fornecimento:
- **9.5.1.** Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- **9.5.2.** Atraso de **06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- **9.5.3.** Atraso superior a **10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.
- **9.5.4.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93** e **8.883/94 e suas alterações.**
- **9.5.5.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.
- **9.5.6.** Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.

# CLÁUSULA 10

# Senetice of the senetice of th

# FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

#### PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta. E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

#### DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

- **10.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- **10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

### **CLÁUSULA 11**

#### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

#### **CLÁUSULA 12**

#### **DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93** e **8.883/94 e suas alterações.** 

#### **CLÁUSULA 13**

#### **DO FORO**

- **13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira**, **Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.
- **13.2**. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 18 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

ÓRGÃO GERENCIADOR

RODRIGO TONELOTTO
DETENTORA DA ATA

SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO

SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

RODRIGO TONELOTTO
REPRESENTANTE LEGAL

SERGIO APARECIDO DE SANTI

PRESIDENTE DA FUNBEPE



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

TE	T2	F	M	ш	N	Н	Δ	9
-	JI	_,	W.	u			_	J.

01 -	Nome por extenso	: Marina Rossi				
	R.G.	: 36.009.297-4 SSP/SP				
	Assinatura	:				
02 -	Nome por extenso	: Fernanda Gabriela Acorsi				
	R.G.	: 49.811.146-5 SSP/SP				
	Assinatura	:				

# Senetice Office of the Control of th

## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

#### PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta. E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE

CONTRATADO: Rodrigo Tonelotto

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 111/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO,

PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO

ADVOGADO (	(S)/ N° OAB/email:	(*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira, 18 de novembro de 2022.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente CPF: 043.554.618-07



**DEMAIS RESPONSÁVEIS:** 

Nome: Evelise Maria Cau Cargo: Auxiliar Administrativo

# FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

RESPONSÁVEIS PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:	DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
Nome: Sandra Aparecida						
Cargo: Superintendente						
CPF: 717.639.618-34						
ASSINATURA:						
Nome: Sérgio Aparecido c	le Santi					
Cargo: Presidente						
CPF: 043.554.618-07						
Assinatura						
RESPONSÁVEIS QUE ASSINA	ARAM O AJUSTE:					
Pelo contratante:						
Nome: Sandra Aparecida	Chiarini de Ugo					
Cargo: Superintendente	_					
CPF: 717.639.618-34						
ASSINATURA:						
Pelo Contrante:						
Nome: Sérgio Aparecido c	le Santi					
Cargo: Presidente						
CPF: 043.554.618-07						
Assinatura						
ORDENADOR DE DESPESAS	DA CONTRATANTE					
Nome: Sérgio Aparecido d						
Cargo: Presidente	io cariii					
CPF: 043.554.618-07						
ASSINATURA:						
GESTOR(ES) DO CONTRATO						
Nome: José Franscisco do Cargo: Recepcionista II (A						
CPF: 004.845.178-99	imoxamadoj					
ASSINATURA:						
Nome: Rodrigo Tonelotto						
Cargo: Proprietário						
CPF: 270.260.838-80						
ASSINATURA:						
		<del>-</del>				

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171 **CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadu**al: Isenta.

E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CPF: 219.128.03828
ASSINATURA:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela prestação de contas
Nome: Sérgio Aparecido de Santi
Cargo: Presidente
CPF: 043.554.618-07
ASSINATURA: